



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 330/2014

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
30, inciso IV, do Código Eleitoral, considerando a
realização de novas eleições majoritárias no Município de
Americana, em 7 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos quinze dias anteriores à antevéspera da eleição, as emissoras de rádio e de televisão reservarão horário destinado à divulgação, em rede e inserção, da propaganda eleitoral gratuita, em observância ao disposto nos artigos 44 a 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º. O Calendário aprovado pela Resolução TRE-SP n.º 323, de 28 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“10 de novembro

(segunda-feira – 27 dias antes)

1. Último dia para os partidos políticos constituírem os comitês financeiros.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

2. **Data a partir da qual o Juiz Eleitoral deve convocar os partidos políticos e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito.** (acrescido)

"17 de novembro

(segunda-feira – 20 dias antes)

1. Último dia para a publicação da nomeação dos membros das Juntas Eleitorais no Diário de Justiça Eletrônico.
2. Último dia para a designação dos locais de votação, assim como da nomeação dos membros das respectivas Mesas Receptoras de Votos.
3. **Data limite para o Juiz Eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido político ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito.** (acrescido)

"20 de novembro

(quinta-feira – 17 dias antes)

1. Último dia para os partidos políticos reclamarem da designação da localização das Mesas Receptoras de Votos, observado o prazo de três dias contados da publicação.
2. Último dia para a contestação da impugnação dos registros requeridos, observada a data da notificação.
3. **Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.** (acrescido)

"4 de dezembro

(quinta-feira – 3 dias antes)

1. Último dia para a realização de debates.
2. **Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.** (acrescido)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 6 de novembro de 2014.



Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente



Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício



Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi



Juiz Alberto Zacharias Toron



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a vertical line and a small flourish.

Juiz Roberto Maia Filho

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized 'S' followed by several overlapping loops and a final flourish.

Juiz Silmar Fernandes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE a Resolução TRE/SP nº 330/2014 foi publicada, nesta data, em sessão. NADA MAIS.

São Paulo, 6 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lucila'.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de novembro de 2014, segunda-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 330/2014. NADA MAIS.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Anzai', is written above a horizontal line.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário